

16/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:40:26
281802818 0002

COMPROVANTE DE TED

CLIENTE: CENTRO R C AO ADOLESCENTE
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 52.660-6

=====
NR. DOCUMENTO 51.602
DATA DA TRANSFERENCIA 16/05/2022
REMETENTE EVANDO B MORAIS
FAVORECIDO ANA LUIZA PRADO LUZIA
CPF 118.986.756 78
BANCO 77 BANCO INTER
AGENCIA 0001 MATRIZ CONTA 000087623080
FINALIDADE 001 CREDITO EM CONTA
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE
VALOR 2.681,25
VALOR TOTAL 2.681,25

=====
NR. AUTENTICACAO 6.2F6.C70.DEF.ED6.6C4

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 03.888.031/0002-08		02 Razão Social/Nome CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOL			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA JOSE AUGUSTO DINIZ, 150				04 Bairro DARCY RIBEIRO	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.060-502	08 CNAE 88006/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 209.31643.70-2		11 Nome ANA LUIZA PRADO LUZIA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RETIRO DOS JOVENS,20				13 Bairro RETIRO	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.050-720	17 CTPS (nº, série, UF) 6669294/00030 - MG	18 CPF 118.986.756-78	
19 Data de Nascimento 08/09/1994	20 Nome da Mãe VERA LUCIA PRADO LUZIA				
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato 1- Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador					
23 Remuneração Mês Ant. 1.803,36	24 Data de Admissão 21/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 13/04/2022	26 Data de Afastamento 13/05/2022	27 Cód. Afastamento SJ2	
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado			
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 SENALBA MG				
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salario (liquido de 0/faltas e DSR)	781,46	51 Comissoes	0,00	52 Gratificacao	0,00
53 Adic.de Insalubridade 0%	0,00	54 Adic.de Periculosidade 0%	0,00	55 Adic.Noturno 0 horas a 0%	0,00
56.1 Horas Extras 0 horas a 0%	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salario Variavel	0,00	60 Multa Art.477, p.8o/CLT	0,00	62 Salario-Familia	0,00
63 13o Salario Proporcional 4/12 avos	601,12	64.1 13o Salario - Exerc 0- 0/12 avos	0,00	65 Ferias Proporc 7/12 avos	1.051,96
66.1 Ferias Venc. Per.Aquis. // a //	0,00	68 Terco Constituc. de Ferias	350,65	69 Aviso Previo Indenizado	0,00
70 13o Salario(Aviso Previo Indenizado)	0,00	71 Ferias (Aviso Previo Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.785,19
DEDUCOES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensao Alimenticia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13o Salario	0,00
103 Aviso Previo Indenizado 0 Dias	0,00	112.1 Previdencia Social	58,60	112.2 Prev Social - 13o Salario	45,08
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13o Salario	0,00	115.1 Outros Descontos ARRED. MES ANT.	0,26
				TOTAL DEDUCOES	103,94
				VALOR LIQUIDO	2.681,25

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 03.888.031/0002-08	02 Razão Social/Nome CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOL
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 209.31643.70-2	11 Nome ANA LUIZA PRADO LUZIA		
17 CTPS (nº, série, UF) 6669294/00030 - MG	18 CPF 118.936.756-78	19 Data de Nascimento 08/09/1994	20 Nome da Mãe VERA LUCIA PRADO LUZIA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 21/10/2021	25 Data do Aviso Prévio 13/04/2022	26 Data de Afastamento 13/05/2022	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador

01-Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 30 de maio de 2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.681,25, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA

E AO ADOLESCENTE

R. José Augusto Diniz, 150

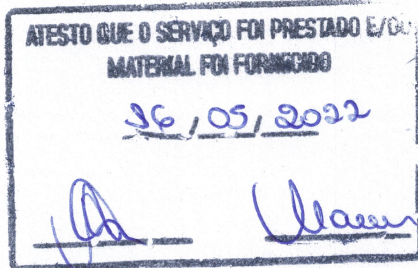
B. Darcy Ribeiro - CEP 32060-502

CONTAGEM - MG

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



MG-9092058 MG17308065

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Podê o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).